



S.

R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

EDITAL Nº. 66/2016

===**JOVIANO MARTINS VITORINO**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:-----

===**TORNA PÚBLICO**, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, e para efeitos do estipulado no artigo 56º., do mesmo diploma legal, que na reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2016, foi aprovada a Proposta do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2017.-----

===**TORNA AINDA PÚBLICO**, que as tarifas de Abastecimento de Água, de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, podem ser consultadas, no sítio da Câmara Municipal de Alter do Chão www.cm-alter-chao.pt e no Setor Administrativo, de Receita e Expediente, sito no edifício dos Paços do Município.-----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vai ser afixado no edifício dos Paços do Município, publicado no sítio da internet www.cm-alter-chao.pt e enviada cópia às Juntas de Freguesia.-----

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 27 de dezembro de 2016.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Joviano Martins Vitorino-

PROPOSTA

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2017

Para o ano de 2017, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos resultantes da prestação desses serviços.

A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer da ERSAR, com a Referência O-009781/2016, datado de 23-11-2016, cabe-nos esclarecer o seguinte:

- ERSAR – “A tarifa variável do serviço de abastecimento a utilizadores não domésticos deve apresentar valor idêntico ao 3º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.” – Desta forma pretende-se dar cumprimento ao n.º 1, ponto 3.2.3.2 da Recomendação Tarifária IRAR n.º 1/2009, sendo que a tarifa proposta para os não domésticos passaria de 1.20€/m³ para 1.65€/m³. Considerando-se que tal alteração colocaria em causa a acessibilidade económica dos referidos utilizadores, aliado ao facto do tecido empresarial local viver forte debilidade económica, não é de todo viável mais este aumento tarifário, mantendo-se por isso o valor de 1.20€/m³.
- ERSAR – “No tarifário social para utilizadores domésticos, apesar de se verificar a isenção da tarifa fixa, a redução recomendada no tarifário só estará concretizada através da aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15m³.” – Desta forma pretende-se dar cumprimento ao n.º 2, do ponto 3.1.3 da Recomendação IRAR n.º 1/2009, pelo que se irá proceder à alteração do Regulamento de Atribuição da Tarifa Social de modo a contemplar a alteração do primeiro escalão até um limite de 15m³ para o serviço de abastecimento e saneamento. No caso dos serviços de gestão de resíduos a isenção da respetiva tarifa fixa já foi contemplada e vai de encontro ao preconizado na referida recomendação.
- ERSAR – “Os custos inerentes à construção de ramais dedicados ao abastecimento só devem ser imputados ao utilizador final quando possuam extensão superior a 20 metros.” – O ficheiro disponibilizado pela ERSAR tinha a célula de escolha trancada, não havendo por isso possibilidade de alterar a resposta. Considerando que o município não se encontra a cobrar o referido serviço, situação esclarecida junto da ERSAR, esta recomendação não deve ser tida em consideração.
- ERSAR – “Relativamente ao serviço de saneamento de águas residuais, o tarifário social dirigido a utilizadores domésticos deverá também compreender a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m³ de água recolhida ou estimada.” – Desta forma pretende-se dar cumprimento ao n.º 2, do ponto 3.1.3 da Recomendação IRAR n.º 1/2009, pelo que se irá proceder à alteração do Regulamento de Atribuição da Tarifa Social de modo a contemplar a alteração do primeiro escalão até um limite de 15m³ para o serviço



ALTERDOCHÃO

Município de Alter do Chão

Município de Alter do Chão

www.cm-alter-chao.pt

UOFOUSU

de abastecimento e saneamento. No caso dos serviços de gestão de resíduos a isenção da respetiva tarifa fixa já foi contemplada e vai de encontro ao preconizado na referida recomendação.

- ERSAR – “No tarifário para famílias numerosas deve ser efetuado o alargamento dos escalões da tarifa variável por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos.” – De forma a dar cumprimento à Recomendação ERSAR n.º 2/2010, foi elaborada uma proposta para alteração aos escalões da Tarifa Familiar da Água, a qual foi tida em consideração no tarifário em anexo.
- ERSAR – “Não devem ser cobrados autonomamente aos utilizadores finais, tarifas ou taxas relativas à construção de ramais de saneamento com extensão igual ou inferior a 20 metros.” – O ficheiro disponibilizado pela ERSAR tinha a célula de escolha trancada, não havendo por isso possibilidade de alterar a resposta. Considerando que o município não se encontra a cobrar o referido serviço, situação esclarecida junto da ERSAR, esta recomendação não deve ser tida em consideração.

Relativamente ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, verifica-se o seu cumprimento integral, tendo sido esclarecida a recomendação deixada no parecer a qual se deve a um erro no preenchimento do ficheiro disponibilizado pela ERSAR para o cálculo do tarifário para 2017, embora em anos anteriores o ficheiro tenha sido preenchido da mesma forma e tal não tenha sido referido em parecer. Mais se esclarece que de acordo com as recomendações da ERSAR o município não dispõe de Tarifa Familiar da Água para os serviços de gestão de resíduos urbanos.

Relativamente à alteração dos regulamentos de serviços o município já se encontra a desenvolver esse processo. A redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos) é um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, assim é objetivo do município servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável.

Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2017, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável. Anexam-se à presente proposta, os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, nos quais são refletidos todos os custos e proveitos resultantes da execução desses serviços.

Paços do Município de Alter do Chão, 06 de Dezembro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Joviano Martins Vitorino)

DA CÂMARA MUNICIPAL
19/12/16
DELIBERAÇÃO
Deliberação nº 19/12/16
Aprovada em sessão pública
em 19 de dezembro de 2016
por unanimidade

A CÂMARA
Joviano Martins Vitorino
Município de Alter do Chão

TARIFAS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Abastecimento				
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos	
Tarifa variável	Tarifa (€/m ³)		Tarifa variável	Tarifa (€/m ³)
1º Escalão	0 - 5 m ³	0,8000		
2º Escalão	6 - 15 m ³	1,2000		
3º Escalão	16 - 25 m ³	1,6500	Escalão único	1,2000
4º Escalão	> 25 m ³	3,4800		
Tarifa fixa	Tarifa (€/m ³)		Tarifa fixa	Tarifa (€/m ³)
<25 mm	0,0850		<20 mm	0,1000
≥25 mm a 30 mm	0,0900		≥20 mm a 30 mm	0,1050
≥30 mm a 50 mm	0,0950		≥30 mm a 50 mm	0,1100
≥50 mm a 100 mm	0,1000		≥50 mm a 100 mm	0,1150
≥100 mm a 300 mm	0,1050		≥100 mm a 300 mm	0,1200

Saneamento				
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos	
Tarifa variável	Tarifa (€/m ³)		Tarifa variável	Tarifa (€/m ³)
1º Escalão	0 - 5 m ³	0,4000		
2º Escalão	6 - 15 m ³	0,5800		
3º Escalão	16 - 25 m ³	0,7800	Escalão único	0,4500
4º Escalão	> 25 m ³	1,6100		
Tarifa fixa	Tarifa (€/m ³)		Tarifa fixa	Tarifa (€/m ³)
Escalão único	0,0800		Escalão único	0,0900

Resíduos Sólidos Urbanos				
Utilizadores domésticos			Utilizadores não domésticos	
Tarifa variável	Tarifa (€/m ³)		Tarifa variável	Tarifa (€/m ³)
Escalão único	0,5900		Escalão único	0,8000
Tarifa fixa	Tarifa (€/m ³)		Tarifa fixa	Tarifa (€/m ³)
Escalão único	0,0483		Escalão único	0,0723

Tarifa Familiar da Água					
Abastecimento					
	Tarifa variável				Tarifa (€/m ³)
	5 elementos	6 elementos	7 elementos	+ de 7 elementos	
1º Escalão	0 - 8	0 - 11	0 - 14	0 - 15	0,8000
2º Escalão	>8 - 15	>11 - 15	>14 - 15	>15 - 25	1,2000
3º Escalão	>15 - 25	>15 - 25	>15 - 25	>25 - 35	1,6500
4º Escalão	> 25	> 25	>25	>35	3,4800

Tarifário Social				
Utilizadores domésticos				

Isenção das tarifas fixas para os serviços de abastecimento, saneamento e resíduos sólidos urbanos.

Utilizadores não domésticos

Aplicação da tarifa fixa e do 1º escalão da tarifa variável dos consumidores domésticos para os serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.

Descrição e Metodologia

Os serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços de interesse económico geral de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) disponibilizou ficheiros de cálculo auxiliares para construção dos tarifários dos serviços de Abastecimento de água (AA), Saneamento de águas residuais (AR) e Gestão de resíduos (RU). Estes ficheiros servem como apuradores de custos previstos a afetar aos serviços regulados. Os proveitos foram simulados a partir de mapas de quantidades, com base no tarifário proposto a aplicar ao utilizador final e nas quantidades previstas para efeitos de faturação.

A metodologia utilizada visa a elaboração de uma demonstração de resultados para cada um dos serviços prestados pela Câmara de Alter do Chão, enquanto entidade gestora. A operacionalização da tarefa pode ser resumida em 3 passos:

1. Identificar os custos incorridos e proveitos gerados diretamente em cada uma das atividades;
2. Identificar os custos e proveitos incorridos ou gerados em duas ou mais atividades objeto de análise. Promover a imputação destes custos indiretos a cada um destes serviços, utilizando-se critérios de repartição recomendados;
3. Definir a chave de imputação dos custos comuns que sejam incorridos no âmbito da provisão das atividades de AA, AR e RU.

Em seguida, apresentam-se os conceitos a ser tidos em conta:

Proveitos diretos – proveitos diretamente atribuíveis a um determinado objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

Custos diretos – custos diretamente atribuíveis a um determinado serviço objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

Custos indiretos – custos que refletem a utilização de recursos com a prestação de dois ou mais serviços objeto de análise ou outras atividades levadas a cabo pela entidade em questão. Na medida em que apenas são indiretamente atribuíveis a um dado serviço, existem diferentes metodologias possíveis para a sua imputação.

Custos comuns - custos cuja ocorrência se poderá justificar pela atividade a nível global da entidade gestora, isto é, são custos que continuariam a ser incorridos se um certo serviço fosse abandonado e que também seriam incorridos se esse fosse o único serviço da entidade gestora. A percentagem de custos comuns atribuída depende da metodologia de reconhecimento utilizada.

Base de imputação – variável de natureza física, operacional ou financeira, passível de ser utilizada para efeitos de repartição de um dado proveito ou custo indireto por distintos serviços ou atividades.

Para efeitos dos cálculos a nível de custos utilizaram-se os valores estimados até final de 2016. Quanto aos proveitos, foram simulados com base em mapas de quantidades com informação detalhada sobre o número de clientes por tipo, volume faturado por escalão, utilizadores finais por intervalos de consumo e número de serviços auxiliares prestados por tipo.

Apresentam-se em seguida os quadros-resumo dos custos e proveitos apurados, bem como a demonstração de resultados por atividade.

Demonstração de resultados por atividade - POCAL

(Unidade: €)

Exercício Económico	2016 (Estimativa de fecho)				2017 (Previsional)			
	AA	AR	RU	AA + AR + RU	AA	AR	RU	AA + AR + RU
Custos e perdas								
CMVMC	172.168	905	359	173.432	173.737	916	363	175.016
<i>Custo de aquisição de água em alta</i>	165.818	0	0	165.818	167.310	0	0	167.310
<i>Outros gastos com CMVMC</i>	6.350	905	359	7.614	6.426	916	363	7.705
Fornecimentos e serviços externos	16.286	131.104	82.512	229.902	16.481	132.297	82.703	231.482
<i>Custo do tratamento de efluentes em alta</i>	0	131.104	0	131.104	0	132.297	0	132.297
<i>Custo do tratamento de resíduos em alta</i>	0	0	66.620	66.620	0	0	66.620	66.620
<i>Outros FSE</i>	16.286	0	15.892	32.178	16.481	0	16.083	32.564
Custos com o pessoal	90.736	17.078	51.621	159.435	90.736	17.078	51.621	159.435
Amortizações do exercício	36.647	36.832	16.053	89.532	36.647	36.832	16.053	89.532
Provisões do exercício	543	0	0	543	543	0	0	543
Outros custos e perdas operacionais	5.615	5.325	5.382	16.321	5.615	5.325	5.382	16.321
(A) Custos e perdas operacionais	321.995	191.244	155.927	669.166	323.759	192.448	156.122	672.329
Custos e perdas financeiros	0	0	2.376	2.376	0	0	2.376	2.376
(C) Custos e perdas financeiros	321.995	191.244	158.303	671.542	323.759	192.448	158.498	674.705
Custos e perdas extraordinárias	0	0	0	0	0	0	0	0
(E) Custos totais	321.995	191.244	158.303	671.542	323.759	192.448	158.498	674.705
Resultado Líquido do Exercício	-47.034	-54.824	8.848	-93.011	-44.228	-25.301	4.046	-65.483

Proveitos e Ganhos												
Vendas	201.977	0	0	201.977	273.604	0	0	273.604	0	0	273.604	0
Prestação de serviços	0	134.369	167.151	301.520	742	165.096	162.544	328.382	162.544	162.544	328.382	0
Impostos e taxas	5.184	2.051	0	7.235	5.184	2.051	0	7.235	0	0	7.235	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proveitos suplementares	67.799	0	0	67.799	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios à exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros proveitos operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(B) Proveitos e ganhos operacionais	274.960	136.420	167.151	578.531	279.531	167.147	162.544	609.222	162.544	162.544	609.222	0
Proveitos e ganhos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(D) Proveitos e ganhos financeiros	274.960	136.420	167.151	578.531	279.531	167.147	162.544	609.222	162.544	162.544	609.222	0
Proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios ao investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(F) Proveitos totais	274.960	136.420	167.151	578.531	279.531	167.147	162.544	609.222	162.544	162.544	609.222	0
Resumo:												
Resultados operacionais	-47.034	-54.824	11.224	-90.635	-44.228	-25.301	6.422	-63.107	6.422	6.422	-63.107	0
Resultados financeiros	0	0	-2.376	-2.376	0	0	-2.376	-2.376	-2.376	-2.376	-2.376	0
Resultados correntes	-47.034	-54.824	8.848	-93.011	-44.228	-25.301	4.046	-65.483	4.046	4.046	-65.483	0
Resultado líquido do exercício	-47.034	-54.824	8.848	-93.011	-44.228	-25.301	4.046	-65.483	4.046	4.046	-65.483	0

Conclusões

Da análise do quadro de apuramento final, podemos concluir que em 2016 (estimativa de fecho), as atividades de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, continuam a dar prejuízo para o Município, o que equivale a dizer que o Município encontra-se a subsidiar os serviços prestados aos munícipes nestas atividades. Verifica-se no entanto, a diminuição do défice em relação ao ano anterior. Em relação à atividade de recolha de resíduos urbanos, o valor recebido pelo Município cobre o custo da atividade. Esta tendência deverá manter-se durante o ano de 2017.

Esta situação, embora prevista na Lei, contraria os princípios da sustentabilidade económica dos sistemas utilizador/pagador. Os recursos do Município estão a ser canalizados para estas áreas, impedindo uma perceção por parte dos utentes dos reais custos destes sistemas.

A recuperação total dos custos a partir dos proveitos gerados pelas atividades em causa, deverá ser conseguida a médio prazo, permitindo ao Município fazer a gestão dos aumentos tarifários neste espaço temporal.



ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Ex.mo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Alter do Chão
Largo do Município
7440-026 ALTER DO CHÃO

vossa referência
your reference

vossa comunicação
your communication

nossa referência
our reference

nosso processo
our process

data
date

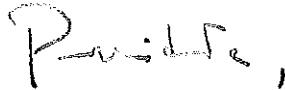
O-009781/2016

2016-11-23

assunto
subject

Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2017 - CM de Alter do Chão

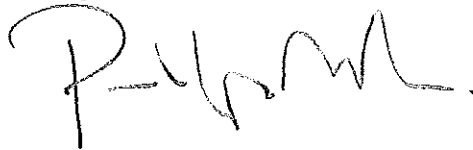
Ex.^{mo} Senhor,



Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2017 da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração



(Paulo Lopes Marcelo)

Anexo: I-001790/2016

Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA - PORTUGAL

T.: +351 210 052 200
F.: +351 210 052 259

www.ersar.pt
geral@ersar.pt





ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

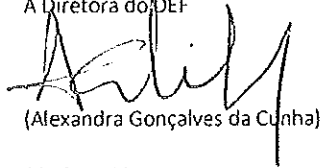
Parecer

Visto, com a minha concordância.

Propõe-se à consideração do Conselho de Administração a aprovação do parecer anexo e o seu envio à Câmara Municipal de Alter do Chão na qualidade de entidade gestora.

Mais se propõe que, face à urgência, relacionada com o termo do prazo legal, a decisão seja tomada pelo Vogal do Conselho de Administração, Dr. Paulo Lopes Marcelo e que seja presente para ratificação na próxima reunião do Conselho de Administração.

A Diretora do DEF



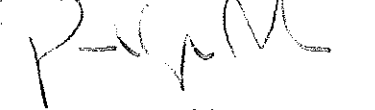
(Alexandra Gonçalves da Cunha)

2016-11-13

Decisão

Na ausência dos restantes membros do Conselho de Administração, aprovo sujeito a ratificação na próxima reunião do Conselho de Administração.

O Vogal do Conselho de Administração,



(Paulo Lopes Marcelo)

2016-11-23

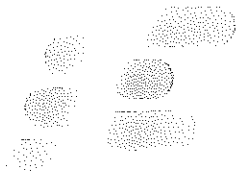
Informação	I-001790/2016	Data	2016-10-27
Assunto	Parecer sobre a proposta de tarifário dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos para 2017 – CM de Alter do Chão		

No âmbito da análise efetuada à proposta de atualização tarifária remetida pela CM de Alter do Chão, submete-se à aprovação superior o parecer que se anexa.

A Técnica



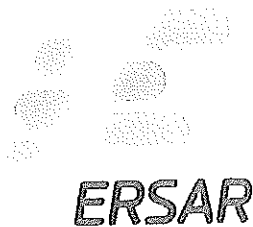
(Maria Guerreiro)



ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Esta página foi intencionalmente deixada em branco



ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

Parecer sobre a formação de tarifários 2017

Informação	I-001790/2016
Entidade gestora	CM de Alter do Chão
Serviço(s)	Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos
Data da deliberação do Conselho de Administração	2016-11-23

A Câmara Municipal de Alter do Chão (adiante designada por CM de Alter do Chão) submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2017, nos termos solicitados no ofício ERSAR n.º 007636/2016, de 21 de setembro.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições desta entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido, aponta o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer desta entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise dos elementos remetidos, e da informação existente na ERSAR, são apresentadas as considerações desta Entidade sobre a proposta remetida, sendo identificado, em cada ponto de análise, o respetivo anexo onde se apresentam os valores apurados.

1. Análise

- Resumo dos indicadores (anexos 1, 2 e 6)

	Abastecimento		Saneamento		Resíduos urbanos	
Cobertura de gastos totais	1,0		1,0		1,0	
<i>Cobertura de gastos totais por via tarifária (I)</i>	0,8	Insatisfatório	0,9	Mediano	1,0	Bom
<i>Cobertura de gastos totais por via tarifária e contribuições voluntárias (II)</i>	0,9		1,0		0,9	
<i>Cobertura de gastos totais por via tarifária (III)</i>	24.223,63€		25.321,09€			
Custos unitários de exploração	1,05 €/m ³	Mediano	0,61 €/m ³	Mediano	83,93 €/t	Bom
Acessibilidade económica	0,71%	Mediano	0,41%	Bom	0,41%	Bom

Nota:

A avaliação dos graus de cobertura de gastos totais e custos unitários de exploração e acessibilidade económica é feita de acordo com o Regulamento (CE) nº 1221/2009 da Comissão Europeia de 18 de Junho de 2009. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com os critérios de referência estabelecidos pelo ERSAR (de acordo com o Regulamento (CE) nº 1221/2009 da Comissão Europeia) e os critérios de referência da OCDE, a fim de assegurar a comparabilidade financeira entre os municípios. Os critérios de referência (I), (II) e (III) referem-se à sustentabilidade financeira (I), à transferência de custos para os utilizadores do investimento (II) e à sustentabilidade financeira (III).

As projeções para 2017 apontam para que o grau de cobertura de gastos totais por via tarifária se mantenha ainda insatisfatório para o serviço de abastecimento, embora registando uma evolução positiva em relação ao ano de 2015. Note-se, no entanto, que o nível de acessibilidade neste serviço é já qualificado como mediano. Quanto ao serviço de saneamento, após a melhoria registada neste indicador no ano de 2015, prevê-se que em 2017 atinja a avaliação de mediano. Não obstante a evolução verificada, os serviços de abastecimento e saneamento de águas residuais são ainda objeto de subsidiação. Já relativamente ao serviço de resíduos urbanos prevê-se um decréscimo do grau de cobertura de gastos totais por via tarifária face ao atingido no ano de 2015, embora se encontre ainda dentro do intervalo de valores considerado bom.

Prevê-se também uma redução nos custos unitários de exploração dos serviços de abastecimento e saneamento face aos valores registados no ano de 2015, enquadrando-se os mesmos no correspondente intervalo de valores de referência considerado mediano. Já para o serviço de resíduos urbanos, a projeção de custos de exploração traduz um ligeiro aumento face aos valores registados no ano de 2015 mantendo o enquadramento no intervalo de valores de referência considerado bom.

- Investimento (anexos 3 e 4)

A CM de Alter do Chão prevê realizar até 2019 investimentos nos serviços regulados de cerca de 638,7 mil euros dos quais 220,1 mil euros se destinam ao serviço de abastecimento, 276,7 mil euros se destinam ao serviço de saneamento e os restantes 141,9 mil euros se destinam ao serviço de gestão de resíduos. De acordo com a informação prestada, este investimento será financiado exclusivamente por recurso a autofinanciamento.

- **Estrutura tarifária**

Conformidade com a Recomendação Tarifária

O tarifário proposto para 2017 pela CM de Alter do Chão não apresenta alterações de estrutura face ao ano anterior, pelo que se continua a verificar o incumprimento relativamente à Recomendação Tarifária nos seguintes aspetos:

- A tarifa variável do serviço de abastecimento a utilizadores não domésticos deve apresentar valor idêntico ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos;
- No tarifário social para utilizadores domésticos, apesar de se verificar a isenção da tarifa fixa, a redução recomendada no tarifário só estará concretizada através da aplicação ao consumo total do utilizador das tarifas variáveis do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³;
- Os custos inerentes à construção de ramais dedicados ao abastecimento só devem ser imputados ao utilizador final quando possuam extensão superior a 20 metros;
- Relativamente ao serviço de saneamento de águas residuais, o tarifário social dirigido a utilizadores domésticos deverá também compreender a aplicação da tarifa do primeiro escalão até ao limite de 15 m³ de água recolhida ou estimada;
- No tarifário para famílias numerosas deve ser efetuado o alargamento dos escalões da tarifa variável por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos;
- Não devem ser cobradas autonomamente aos utilizadores finais, tarifas ou taxas relativas à construção de ramais de saneamento com extensão igual ou inferior a 20 metros.

Conformidade com o Regulamento Tarifário

Verifica-se que não existe um cumprimento integral do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, nomeadamente no que respeita à aplicação de tarifário para famílias numerosas, apenas admissível quando é adotada a metodologia PAYT (conforme exposto no nº 1 do Artigo 23.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos).



ERSAR

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS

2. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

- A CM de Alter do Chão propõe um tarifário para o serviço de abastecimento de água que conduz a uma recuperação de custos por via tarifária insuficiente, devendo promover a melhoria deste indicador, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica;
- As estruturas tarifárias propostas para os serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais não estão em conformidade com o preconizado na Recomendação Tarifária; salienta-se que a adaptação das estruturas tarifárias está condicionada à revisão dos respetivos regulamentos municipais dos serviços;
- Relativamente ao serviço de gestão de resíduos urbanos, o tarifário apresentado não cumpre igualmente a estrutura tarifária do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, nomeadamente no que respeita ao tarifário previsto para famílias numerosas. Constatam-se, ainda, que o respetivo regulamento de serviço municipal em vigor não reflete a estrutura tarifária ora apresentada.

A adaptação das estruturas tarifárias está condicionada à revisão dos respetivos regulamentos municipais dos serviços. Para o efeito, recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu Portal.

Saliente-se ainda que, nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações da ERSAR ou aos pareceres da ERSAR devem fundamentar essa opção na respetiva deliberação.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º -A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos ou apoio considerados necessários.

Formação de tarifários - Anexos
2017

Anexo 7 – Bandas de referência

Grau de cobertura de gastos totais

Bom	[1,0;1,1]
Mediano]0,9;1,0[ou]1,1;1,2]
Insatisfatório]0,0;0,9[ou]1,2;+00[

Gastos unitários de exploração

Bom	[0,3809;0,7892]	[0,2843;0,5379]	[61,1;84,2]
Mediano]0,7892;1,0947]]0,5379;0,9233]]84,2;122,7]
Insatisfatório]1,0947;+00[]0,9233;+00[]122,7;+00[
Mínimo	0,3809	0,2843	61,1

AA e AR: €/m³; RU: €/ton

Acessibilidade económica

Bom	[0;0,5%]
Mediano]0,50%;1,00%]
Insatisfatório]1,00%;+00[

CM de Alter do Chão

Formação de tarifários - Anexos
2017

Anexo 1 - Grau de recuperação de custos

Grau de cobertura dos gastos totais					
Abastecimento	1,6	0,8	0,7	0,9	0,9
Saneamento	0,4	0,4	0,7	0,7	0,9
Resíduos	0,4	0,7	1,1	1,1	1,0
Grau de cobertura dos gastos de exploração					
Abastecimento	2,1	0,9	0,8	1,0	1,0
Saneamento	0,5	0,4	0,8	0,9	1,1
Resíduos	0,4	0,8	1,2	1,2	1,2
Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária					
Abastecimento	1,0	0,6	0,5	0,6	0,8
Saneamento	0,4	0,3	0,7	0,7	0,9
Resíduos	0,4	0,7	1,1	1,1	1,0
Grau de cobertura dos gastos de exploração por via tarifária					
Abastecimento	1,3	0,7	0,6	0,7	1,0
Saneamento	0,5	0,4	0,8	0,9	1,1
Resíduos	0,4	0,8	1,2	1,2	1,2

Notas:

- Grau de cobertura dos gastos totais: *proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)/gastos totais;*
- Grau de cobertura dos gastos de exploração: *proveitos totais (inclui proveitos extra tarifários)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);*
- Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária: *proveitos tarifários/gastos totais;*
- Grau de cobertura de gastos de exploração por via tarifária: *proveitos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais).*

Anexo 2 - Custos unitários de exploração

Abastecimento	0,55	0,97	1,23	1,05	1,02
Custos de exploração	€ 128.628	€ 263.933	€ 359.802	€ 284.805	€ 286.569
Volumes (m ³ /ano)	233.989	272.123	292.918	271.395	282.157
Saneamento	0,66	0,45	0,63	0,65	0,61
Custos de exploração	€ 143.526	€ 161.462	€ 169.720	€ 154.412	€ 155.616
Volumes (m ³ /ano)	218.796	358.812	267.964	239.325	253.845
Resíduos	131,51	60,39	71,44	96,62	83,93
Custos de exploração	€ 259.345	€ 134.426	€ 135.013	€ 139.874	€ 140.069
Quantidades (l/ano)	1.972	2.226	1.890	1.448	1.669

Os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço: dAA14ab; dAR23ab e dRU12ab.



ERSAR

CM de Alter do Chão

Formação de tarifários - Anexos
2017

Anexo 3 - Investimentos e financiamento

Investimento em 2015 (Real)	€ 0	€ 0	€ 5.465	€ 5.465
Investimento em 2016 (Estimativa de fecho)	€ 63.067	€ 12.711	€ 38.735	€ 114.512
Investimento em 2017 (Previsional)	€ 156.700	€ 234.000	€ 73.200	€ 463.900
Investimento em 2018 (Previsional)	€ 300	€ 30.000	€ 15.000	€ 45.300
Investimento em 2019 (Previsional)	€ 0	€ 0	€ 15.000	€ 15.000
Investimento em 2020 (Previsional)	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Total	€ 220.067	€ 276.711	€ 147.400	€ 644.177
Financiamento a fundo perdido	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Reembolsável	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Autofinanciamento	€ 220.067	€ 276.711	€ 141.935	€ 638.713

Anexo 4 - Investimento acumulado previsto

Ativo fixo bruto em 31/12/2015	€ 893.946	€ 740.357	€ 298.565	€ 1.932.868
Amortizações acumuladas em 31/12/2015	€ 518.540	€ 519.147	€ 151.228	€ 1.188.915
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2015	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2015	€ 375.406	€ 221.210	€ 147.337	€ 743.953
Ativo fixo bruto em 31/12/2016	€ 957.013	€ 753.068	€ 337.300	€ 2.047.380
Amortizações do exercício estimadas em 31/12/2016	€ 36.647	€ 36.832	€ 16.053	€ 89.532
Amortizações acumuladas estimadas em 31/12/2016	€ 555.187	€ 555.979	€ 167.281	€ 1.278.447
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2016	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2016	€ 401.826	€ 197.089	€ 170.019	€ 768.933
Ativo fixo bruto em 31/12/2017	€ 1.113.713	€ 987.068	€ 410.500	€ 2.511.280
Amortizações do exercício estimadas em 31/12/2017	€ 36.647	€ 36.832	€ 16.053	€ 89.532
Amortizações acumuladas estimadas em 31/12/2017	€ 591.834	€ 592.811	€ 183.334	€ 1.367.979
Subsídios ao investimento por reconhecer em 31/12/2017	€ 0	€ 0	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2017	€ 521.879	€ 394.257	€ 227.166	€ 1.143.301
Total	€ 6.002.637	€ 5.034.650	€ 2.124.834	€ 13.162.122



CM de Alter do Chão

Formação de tarifários - Anexos
2017

Anexo 5 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico

Encargo total anual - Consumo mensal de 5 m³	€ 159,11	€ 185,25	€ 26,15	16,43%
Encargo anual abastecimento	€ 66,36	€ 79,03	€ 12,67	19,09%
Componente fixa	€ 18,36	€ 31,03	€ 12,67	68,98%
Componente variável	€ 48,00	€ 48,00	€ 0,00	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 39,96	€ 53,20	€ 13,24	33,13%
Componente fixa	€ 18,36	€ 29,20	€ 10,84	59,04%
Componente variável	€ 21,60	€ 24,00	€ 2,40	11,11%
Encargo anual resíduos	€ 52,79	€ 53,03	€ 0,24	0,46%
Componente fixa	€ 17,39	€ 17,63	€ 0,24	1,39%
Componente variável	€ 35,40	€ 35,40	€ 0,00	0,00%
Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m³	€ 298,91	€ 327,45	€ 28,55	9,55%
Encargo anual abastecimento	€ 138,36	€ 151,03	€ 12,67	9,15%
Componente fixa	€ 18,36	€ 31,03	€ 12,67	68,98%
Componente variável	€ 120,00	€ 120,00	€ 0,00	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 72,36	€ 88,00	€ 15,64	21,61%
Componente fixa	€ 18,36	€ 29,20	€ 10,84	59,04%
Componente variável	€ 54,00	€ 58,80	€ 4,80	8,89%
Encargo anual resíduos	€ 88,19	€ 88,43	€ 0,24	0,27%
Componente fixa	€ 17,39	€ 17,63	€ 0,24	1,39%
Componente variável	€ 70,80	€ 70,80	€ 0,00	0,00%
Encargo total anual - Consumo mensal de 15 m³	€ 438,71	€ 469,65	€ 30,95	7,05%
Encargo anual abastecimento	€ 210,36	€ 223,03	€ 12,67	6,02%
Componente fixa	€ 18,36	€ 31,03	€ 12,67	68,98%
Componente variável	€ 192,00	€ 192,00	€ 0,00	0,00%
Encargo anual saneamento	€ 104,76	€ 122,80	€ 18,04	17,22%
Componente fixa	€ 18,36	€ 29,20	€ 10,84	59,04%
Componente variável	€ 86,40	€ 93,60	€ 7,20	8,33%
Encargo anual resíduos	€ 123,59	€ 123,83	€ 0,24	0,20%
Componente fixa	€ 17,39	€ 17,63	€ 0,24	1,39%
Componente variável	€ 106,20	€ 106,20	€ 0,00	0,00%

Anexo 6 - Acessibilidade económica

Acessibilidade Económica do Serviço em Baixa

Abastecimento	0,61%	0,62%	0,65%	0,65%	0,71%
Saneamento	0,15%	0,15%	0,34%	0,34%	0,41%
Resíduos	0,26%	0,26%	0,41%	0,41%	0,41%

Notas:

Este indicador é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores -- 2.ª geração do sistema de avaliação".

Centro Empresarial Torres de Lisboa
Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA
Email: geral@ersar.pt

T: + 351 210 052 200
F: + 351 210 052 259
WebSite: www.ersar.pt